



PORTARIA Nº 136/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por lei.

CONSIDERANDO, a regulamentação expedida na Lei Municipal 1.222/2011 de 16 de novembro de 2011; a regulamentação expedida na Portaria nº 059/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que regulamentou o Edital do Programa de Incentivo a Cultura – 2014; a regulamentação da Portaria nº 098/2014 de 14 de março de 2014, que nomeia a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital PIPA nº 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR, tornando público o resultado da avaliação de mérito dos projetos inscritos no Edital PIPA nº 01/2014, realizados pela Comissão de Análise de Avaliação e Seleção, conforme lista baixo:

	Nº Projeto	Proponente	Projeto	Área de Produção	Valor Financiado	Nota	Situação
1º	08/2014	Clube Central Isaias Lima	Clube Central Isaias Lima – 120 anos de história	Musica	5.000,00	94	Apto
2º	07/2014	Clube Central Isaias Lima	A Banda na Praça	Musica	5.000,00	93,5	Apto
3º	04/2014	Associação de Base da Vila de Jericó	Xª Jornada Cultural Renascer do Sertão	Arte Cênica	5.000,00	92,3	Apto
4º	06/2014	AFMB – Lar Santa Elisabeth	Cultivando a Cultura e a arte Regional	Arte Cênica	5.000,00	86,3	Apto
5º	02/2014	Francisco Vicente Nogueira	O alto da arte	Artesanato	4.802,82	81	Apto
6º	01/2014	Paulo Henrique de Moraes Martins	Festival Careta AMP – Munguzá Sonoro	Musica	4.868,00	80	Apto
7º	10/2014	Joaneide Alencar de Araujo	Festival de Musica de Triunfo	Musica	5.000,00	76,5	Apto
8º	05/2014	George Magno Viana Cruz	Pastoril Infantil de Triunfo	Dança	5.000,00	75	Apto
9º	03/2014	Maria Helena Austecínio de Pádua	Historias Fantásticas de um Sertão chamado Triunfo	Literatura	5.000,00	74,3	Apto
--	09/2014	Joaneide Alencar de Araujo	O Menino Careta	Literatura	5.000,00	54,8	Inapto

Art. 2º - DIVULGAR, tendo em vista que o número de projetos aprovados não foi suficiente para aplicação dos recursos disponíveis previsto no Edital PIPA nº 01/2014, fica aberto no período de 15 a 24 de abril prazo para apresentação de novos projetos, correspondente à sobra do recurso, na ordem de R\$ 15.329,18 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Proponentes de projetos aprovados na primeira fase não poderão concorrer novamente.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo, 14 de abril de 2014

Luciano Fernando de Sousa
– PREFEITO –